

LEI MUNICIPAL Nº 280/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 219/2021, INCLUINDO O PARÁGRAFO 3º AO ARTIGO 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo 3º, ao artigo 1º da Lei Municipal nº 219/2021, respeitando-se, o devido efeito retroativo, como sendo a mesma data da publicação desta, nos seguintes termos:

“**Art. 1º** - (...)

§ 1º - (...).

§ 2º - (...).

§ 3º - O 13º subsídio, com base no valor integral do subsídio instituído no § 1º e § 2º, deste artigo.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 18 de junho de 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL